

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº	51402.102415/2021-68
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR POR GRUPO (GRUPO 1 - ITENS 1 A 3) E MENOR VALOR POR ITEM (ITENS 4 E 5)
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA	14/01/2022
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Locação de Veículos DF, GO e BA
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$867.512,40 para 12 meses
EMPRESA:	BRAZ & BRAZ S.A
CNPJ:	10.251.429/0001-05
Classificada para	Grupo 1 e Itens 4 e 5

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
7	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM. Código e descrição da atividade ec, principal – 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor – Comprovante de Inscrição e de situação cadastral emitido em 13/12/2021
6.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	Não se aplica.
6.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM.
6.3.2.	Não tenha sofrido decretação de falência	SIM. Certidão válida até 03/02/2022
6.3.3.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM. Certidão válida até 03/02/2022
6.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;	Consultas: CEIS: SIM válida até 26/01/2022 CNI/TCU: SIM válida até 27/01/2022 SICAF: SIM emitido em 07/01/2022

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>6.3.4.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);</p> <p>6.3.4.2. Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou 6.3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p> <p>6.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.</p>	CNJ: SIM emitido em 27/12/2021
10	PROPOSTA DE PREÇOS	
10.1.	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do serviço ofertado;</p> <p>d) O valor unitário de cada item contido no Grupo 1, bem como o seu respectivo valor total; e os valores unitário e total para os itens 4 e 5;</p> <p>e) Documento que demonstre a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro), quando for o caso;</p> <p>f) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;</p> <p>g) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, "folder", etc.</p> <p>h) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>i) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>j) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>k) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>l) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor</p> <p>m) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>n) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá</p>	<p>SIM Adelino Santana de Oliveira, procurador da empresa.</p> <p>a) SIM. b) SIM</p> <p>c) SIM. d) SIM</p> <p>e) Não se aplica</p> <p>f) SIM.</p> <p>g) Não se aplica planilhas</p> <p>h) SIM</p> <p>i) SIM</p> <p>j) Sim</p> <p>k) Sim</p> <p>l) Sim</p> <p>m) não se aplica</p> <p>n) Sim</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.	
10.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), quando houver, para fins de conferência. 10.2.1. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Sim.
10.3	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	Não se aplicou.
11.	DA HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	
11.1.1	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede. III. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores. V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta. VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.	I. SIM: RG Ricardo Gomes Braz da Silva II. Não se aplica. III. Contrato Social e últimas Alterações Registrados na Junta Comercial do Estado do Pará até 27/09/2021 IV. Não se aplica V. Não se aplica VI. Não se aplica. VII. SIM Adelino Santana de Oliveira, procurador da empresa.

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
11.1.2	Qualificação Técnica:	
	<p>1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, em conformidade com o item 24 do Termo de Referência.</p> <p>11.1.2.1. Para fins da comprovação de que trata o subitem 11.1.2, o licitante deverá comprovar quantitativo mínimo de 50% do item ou grupo de que participar.</p> <p>11.1.2.2. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <p>1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s); 2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato; 3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado; 4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado; 5. Período e local de execução do objeto; 6. Data da emissão do atestado; e 7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p>11.1.2.3. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p>11.1.2.4. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p>11.1.2.5. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>11.1.2.6. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>11.1.2.7. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>Foram apresentados 13 atestados.</p> <p>11.1.2.1. Sim</p> <p>11.1.2.2.</p> <p>1. SIM. 2. SIM.</p> <p>3. N.A.</p> <p>4. SIM.</p> <p>5. SIM. 6. SIM.</p> <p>11.1.2.3. N/A</p> <p>11.1.2.4 N/A</p> <p>11.1.2.5. SIM.</p> <p>11.1.2.6. N/A</p> <p>11.1.2.7. N/A</p> <p>Análise de habilitação técnica realizada pela área demandante, conforme despachos nº 34/2022/ e 39/2022/GEADM-</p>
11.1.3.	Qualificação Econômico-Financeira:	
	I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.	SIM. Certidão válida até 03/02/2022
	II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses	II. SIM: a) SIM

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p>11.1.3.1. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa da seguinte forma:</p> <p>a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante</p> <p>b) Alternativamente, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p>11.1.3.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	<p>b) SIM.</p> <p>a) SIM.</p> <p>Conforme Despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC SEI 5099938</p>
11.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c. Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando necessário;</p> <p>11.1.4.1. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015, caso haja permissão à subcontratação no Termo de Referência.</p> <p>11.1.5. Outras declarações I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão observadas pelo Pregoeiro</p>	<p>a) SIM</p> <p>b) SIM: Val. 03/02/2022</p> <p>c) SIM: Val. 16/05/2022</p> <p>d) SIM: Val. 16/01/2022</p> <p>11.1.4.1 Ver Execução contratual</p> <p>11.1.5. Sim</p>

Brasília, 20 de janeiro de 2022.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada juntamente com a documentação de habilitação **deve ser classificada pelo atendimento integral** às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC SEI 5099938 e dos despachos nº 34/2022/ e 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 5105987 e 5113860), todos em anexo.

Hélio Ramos Ventura
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 137, de 2021.

ANEXOS

Anexo I - Despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Despacho nº 67/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 17 de janeiro de 2022.

Processo nº 51402.102415/2021-68

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUADM-VALEC), Diretoria de Administração e Finanças

Ass: Subsídios para Qualificação Econômico-Financeira - Pregão Eletrônico nº 001/2022.

À GELIC

Em atendimento a solicitação contida no Despacho nº 9/2022/GELIC-VALEC/SULIC-VALEC/DIRAF-VALEC ([5098425](#)), referente a análise econômico-financeira as empresas **G.P. SILVA TRANSPORTE** no Grupo 1 e **BRAZ & BRAZ S.A** nos itens 4 e 5, referente ao processo licitatório que objetiva o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atendimento das demandas da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., **no tocante às exigências previstas no subitem 11.1.3 do edital (SEI [5053890](#))**, seguem as considerações desta gerência.

Inicialmente destacamos que são exigidos no referido edital apenas a apresentação da Certidão Negativa de Falências, Recuperação Judicial ou Concordata e avaliação de índices (Liquidez Geral-LG, Solvência Geral-SG e Liquidez Corrente-LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um) e alternativamente a comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Segue abaixo a análise dos índices das empresas:

Grupo de contas	G.P. SILVA	BRAZ & BRAZ
Ativo Circulante (AC)	591.565	68.540.981
Realizável a Longo Prazo (RLP)	0	958.164
Ativo Total	1.186.883	85.265.244
Passivo Circulante (PC)	325.813	53.515.245
Passivo Não Circulante (PNC)	0	15.211.196
Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP) / (PC+PNC)	1,82	1,01

Solvência Geral = AT/ (PC+PNC)	3,64	1,24
Liquidez Corrente (ILC) = AC / PC	1,82	1,28
Apresenta a Certidão válida e vigente	Sim	Sim

As empresas **G.P. SILVA TRANSPORTE** e **BRAZ & BRAZ S.A** alcançaram satisfatoriamente todos os índices previstos e apresentaram as respectivas certidões, desse modo, não houve necessidade de utilizar a alternativa constante no Edital, portanto, **estão habilitadas** a continuar no presente processo licitatório, no que se refere a habilitação econômico-financeiro.

Mantemo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELAINE DANIELE OLIVEIRA PERÔNICO
Gerente Tributária e Contábil Substituta

De acordo,

GILSON OLIVEIRA MOURÃO
Superintendente de Orçamento e Finanças Interino



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Daniele Oliveira Perônico, Contador**, em 17/01/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Oliveira Mourão, Superintendente de Orçamento e Finanças**, em 17/01/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099938** e o código CRC **4EB86CD6**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 5099938

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br

Criado por elaine.peronico, versão 4 por elaine.peronico em 17/01/2022 11:33:55.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
Superintendência de Licitações e Contratos

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, 12º andar. Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.070-010.

Tel.: (61) 2029-6023

Site: www.valec.gov.br

E-mail: gelic@valec.gov.br

Anexo II - Despacho nº 34/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 34/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 18 de janeiro de 2022.

Processo nº 51402.102415/2021-68

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUADM-VALEC), Diretoria de Administração e Finanças

Ass: Contratação de serviços de locação de veículos para as unidades da VALEC no Distrito Federal e nos estados da Bahia e de Goiás.

À Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC):

Senhor Superintendente,

Em resposta ao Despacho 67 ([5099938](#)), por meio do qual é solicitada a manifestação desta SUADM acerca da documentação encaminhada pelas empresas G.P. SILVA TRANSPORTE e BRAZ & BRAZ S.A, apresenta-se, abaixo, análise dos documentos, no que se refere aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos nos subitens 12.2 e 12.14 do Termo de Referência 14 ([5036477](#)) bem como informações constantes das propostas apresentadas:

G.P. SILVA TRANSPORTE ([5098345](#) / [5098351](#)):

Informa-se que não consta da documentação de habilitação ([5098351](#)) atestados e comprovações suficientes para atendimento dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência, quais sejam:

12.2 Além das condições gerais estabelecidas na legislação e normas reguladoras que disciplinam a participação em processos licitatórios para contratação de serviços pela Valec, relativamente aos aspectos de prova de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, serão exigidas da licitante vencedora as seguintes condições de qualificação técnico-operacional para participação na licitação:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, a contento, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora

licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação.

b) Comprovação de que tenha executado indiretamente os serviços objeto da presente contratação, que sejam compatíveis em quantidade e requisitos definidos neste Termo de Referência, por período não inferior a 12 (doze) meses, objetivando demonstrar, de forma objetiva, que a licitante possui experiência e condições de prestar o serviço pelo prazo de vigência inicial da contratação, minimizando-se os riscos de interrupção e/ou execução insatisfatória do objeto;

Analisando-se os documentos, verifica-se que consta apenas um atestado emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Contudo, não é informada a data de início de execução dos serviços, motivo pela qual **não é possível atestar o atendimento ao prazo de 12 (doze) meses de execução estabelecido no item 12.2.b acima.**

No que se refere à proposta apresentada ([5098351](#)), verifica-se que atende aos requisitos e condições do edital. Contudo, não foi encaminhada a documentação completar solicitada no item 12.14 do Termo de Referência, transcrito abaixo:

12.14 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar juntamente com a proposta:

12.14.1 Descrição completa do veículo conforme informado pelo fabricante, para que seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

12.14.2 Cópia da Etiqueta do veículo referente ao PBE Veicular ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), B ou C, para comprovação do nível de eficiência energética exigida neste Termo de Referência.

É informado apenas o modelo do veículo, em desconformidade com o requisito previsto no item 12.14.1 (**descrição completa informada pela fabricante**). Além disso, **não há a comprovação de atendimento ao requisito de eficiência energética** estabelecido no item 12.14.2.

Desse modo, faz-se necessária a complementação da documentação. **Caso não seja possível o atendimento pela licitante, opina-se pela não aceitação da proposta.**

BRAZ & BRAZ S.A ([5098376](#) / [5098372](#) / [5098383](#)):

Informa-se que a documentação de habilitação apresentada ([5098383](#)) é **suficiente para atendimento** dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência.

No que se refere às propostas apresentadas ([5098372](#) / [5098376](#)), verifica-se que atendem aos requisitos e condições do edital. Contudo, não foi encaminhada a documentação completar solicitada no item 12.14 do Termo de Referência, transcrito abaixo:

12.14 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar juntamente com a proposta:

12.14.1 Descrição completa do veículo conforme informado pelo fabricante, para que seja possível verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

12.14.2 Cópia da Etiqueta do veículo referente ao PBE Veicular ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), B ou C, para comprovação do nível de eficiência energética exigida neste Termo de Referência.

São informados apenas o modelo e fabricante do veículo, em desconformidade com o requisito previsto no item 12.14.1 (**descrição completa informada pela fabricante**). Além disso, **não há a comprovação de atendimento ao requisito de eficiência energética** estabelecido no item 12.14.2.

Desse modo, faz-se necessária a complementação da documentação. **Caso não seja possível o atendimento pela licitante**, opina-se pela **não aceitação da proposta**.

Respeitosamente,

BRUNO DE JESUS VIANA
Administrador

À SUADM, para conhecimento e avaliação.

MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA
Gerente de Administração

À SULIC, para prosseguimento.

WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA
Superintendente Administrativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 18/01/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Jesus Viana, Administrador**, em 18/01/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Superintendente Administrativo - Substituto**, em 18/01/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_pregao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5105987** e o código CRC **880A0B7E**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 5105987

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br

Criado por bruno.jesus, versão 4 por bruno.jesus em 18/01/2022 12:44:33.

Anexo III - Despacho nº 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho nº 39/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Processo nº 51402.102415/2021-68

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (SUADM-VALEC), Diretoria de Administração e Finanças, Superintendência de Licitações, Contratos e Cadastro

Ass: Contratação de serviços de locação de veículos para as unidades da VALEC no Distrito Federal e nos estado da Bahia e de Goiás.

À Superintendência de Licitações e Contratos (SULIC):

Senhor Superintendente,

Em resposta ao Despacho 13 ([5113385](#)), por meio do qual é solicitada a manifestação desta SUADM acerca da documentação encaminhada pelas empresas G.P. SILVA TRANSPORTE e BRAZ & BRAZ S.A, apresenta-se, abaixo, análise dos documentos, no que se refere aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos nos subitens 12.2 e 12.14 do Termo de Referência 14 ([5036477](#)) bem como informações constantes das propostas apresentadas:

G.P. SILVA TRANSPORTE ([5098345](#) / [5098351](#) / [5113360](#)):

Informa-se que não consta da documentação de habilitação ([5098351](#)) atestados e comprovações suficientes para atendimento dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência, quais sejam:

12.2 Além das condições gerais estabelecidas na legislação e normas reguladoras que disciplinam a participação em processos licitatórios para contratação de serviços pela Valec, relativamente aos aspectos de prova de regularidade fiscal e trabalhista, habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, serão exigidas da licitante vencedora as seguintes condições de qualificação técnico-operacional para participação na licitação:

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado, a

conteúdo, ou esteja executando, serviços de natureza e vulto, compatíveis com o objeto ora licitado e que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação.

b) Comprovação de que tenha executado indiretamente os serviços objeto da presente contratação, que sejam compatíveis em quantidade e requisitos definidos neste Termo de Referência, por período não inferior a 12 (doze) meses, objetivando demonstrar, de forma objetiva, que a licitante possui experiência e condições de prestar o serviço pelo prazo de vigência inicial da contratação, minimizando-se os riscos de interrupção e/ou execução insatisfatória do objeto;

Analisando-se os documentos, verifica-se que consta apenas um atestado emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). Contudo, não é informada a data de início de execução dos serviços, motivo pela qual **não é possível atestar o atendimento ao prazo de 12 (doze) meses de execução estabelecido no item 12.2.b acima.**

No que se refere à proposta apresentada ([5098351](#) / [5113360](#)), verifica-se que atende aos requisitos e condições do edital. Contudo, não foi encaminhada a documentação completar solicitada no item 12.14.2 do Termo de Referência, transcrito abaixo. **Não há a comprovação de atendimento ao requisito de eficiência energética** estabelecido no item 12.14.2.

12.14 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar juntamente com a proposta:

[...]

12.14.2 Cópia da Etiqueta do veículo referente ao PBE Veicular ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), B ou C, para comprovação do nível de eficiência energética exigida neste Termo de Referência.

Desse modo, **não sendo sanável a pendência pela licitante, opina-se pela não aceitação da proposta.**

BRAZ & BRAZ S.A ([5098376](#) / [5098372](#) / [5098383](#) / [5111766](#) / [5111775](#)):

Informa-se que a documentação de habilitação apresentada ([5098383](#)) é **suficiente para atendimento** dos requisitos previstos no item 12.2 do Termo de Referência.

No que se refere às propostas apresentadas ([5111766](#) / [5111775](#)), verifica-se que atendem aos requisitos e condições do edital, inclusive quanto a documentação completar solicitada no item 12.14 do Termo de Referência.

Desse modo, opina-se pela **aceitação da proposta.**

Respeitosamente,

BRUNO DE JESUS VIANA
Administrador

À SUADM, para conhecimento e avaliação.

MATIAS MESQUITA JUNIOR DA SILVA
Gerente de Administração

À SULIC, para prosseguimento.

WASHINGTON SARAIVA DE SOUZA
Superintendente Administrativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Jesus Viana, Administrador**, em 19/01/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 19/01/2022, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Saraiva de Souza, Superintendente Administrativo - Substituto**, em 19/01/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_pregao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5113860** e o código CRC **5068EEBC**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 5113860

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br

Criado por bruno.jesus, versão 2 por bruno.jesus em 19/01/2022 18:01:05.